



PORTARIA Nº 1169/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 106/2020, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO, a que a data de 07 de agosto de 2020 foi decretado ponto facultativo, para comemoração do Aniversário da Revolução Acreana, estatuído pelo Decreto Municipal nº 078/2020, esta ainda não registrada no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 04/2020, da lavra do Juiz de Direito Flávio Alexandre Costa de Farias, Diretor do Foro da Comarca Sena Madureira–AC (Evento 0828262),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Sena Madureira–AC, na data de 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 07 de agosto no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como a suspensão do expediente na Comarca de Sena Madureira–AC, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 106/2020.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 05 de agosto de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente